



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 002265 / 2006

- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito

032

Folha: 1 / 1

Vínculo com o Auto de Fiscalização Nº:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

[] AAF [] Licenciamento [] APEF [] Outorga Não há processo
Processo: _____ Atividade: AGROSSILVIPASTORIL
Classe: _____ Porte: _____

Nome / Razão Social: RENAN XAVIER PINHEIRO
[] CNPJ CPF [] CNH [] CTPS [] RG: 008.845.656-02
Nome fantasia: _____
Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): Rua: B Nº/km: 186
Complemento: _____ Bairro/localidade: _____
Município: LAETE UF: MG CEP: 34.800.000 Telefone: (31) 3652-2141
Fax: () _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____
Empreendimento: FAZENDA LAGOA DO FUNDÃO CNPJ: _____
Telefone: () _____ Endereço: ZONA RURAL 9722 4888
Município: SANTA BARBARA UF: MG CEP: _____ e-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS (ART. 32, §2º)

Nome: JOÃO BOSLO PINHEIRO CNPJ: (31) 3651 2229
Nome: _____ CNPJ: _____
Nome: _____ CNPJ: _____

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Ocorrência (s) / Irregularidade (s) constatada (s):

- FAZER QUEIMA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E SEM TOMAR AS PRECAUÇÕES ADEQUADAS, NUMA ÁREA DE 50HA;
- DESMATAR 30HA DE FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL (MATA ATLÂNTICA), SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE;
- DESMATAR 20HA DE FLORESTA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.

EMBASAMENTO LEGAL	Infração ()	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:
	Infração (1)	Artigo: 95	Inciso: VI	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: DEC. 44309/06
	Infração (2)	Artigo: 96	Inciso: I	§/Alínea: A 4	Código: -	Legislação: DEC. 44309/06
	Infração (3)	Artigo: 96	Inciso: II	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: DEC. 44309/06
	Infração ()	Artigo: -	Inciso: -	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: -
	Infração ()	Artigo: -	Inciso: -	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: -
	Atenuante	Artigo: -	Inciso: -	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: -
	Agravante	Artigo: 69	Inciso: II	§/Alínea: UNICO/BM	Código: -	Legislação: DEC. 44309/06
	Reincidência	Artigo: -	Inciso: -	§/Alínea: -	Código: -	Legislação: -

ADVERTÊNCIA / MULTA	() [] Advertência	[X] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$
(1)	[] Advertência	[X] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$ 11.666,66
(2)	[] Advertência	[X] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$ 14.000,00
(3)	[] Advertência	[X] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$ 46.666,66
()	[] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$ _____
()	[] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$ _____
Total: R\$ <u>72.333,32</u> (SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENT)				

ASSINATURAS	Servidor Credenciado (Nome Legível): <u>OSMAN GOMES DE ARAUJO FILHO</u>	Autuado (Nome Legível do Assinante): <u>RENAN XAVIER PINHEIRO</u>
	Identificação e Assinatura: 	Vínculo com o Autuado: <u>0800-845.6.DIGO:008.845.656-02 PROPRIETÁRIO.</u>
	Orgão / Entidade Autuante: [] SEMAD [] FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF [] IGAM [] EMMG [] ONLEVAD	Identificação e Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 002265 / 2006

- Advertência
 Multa
 Termo de Suspensão de Atividades
 Termo de Embargo de Obra ou Atividade
 Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
 Termo de Demolição
 Termo de Apreensão
 Pena Restritiva de Direito

04

Folha: 2 / 2

DESCRIÇÃO DA APREENSÃO
Animais, bens e produtos apreendidos:
200 m³ DE LENHA NATIVA + 60 MDC
 Soltura imediata dos animais Data: 1/1 Local:
 Depositário: RENAN XAVIER PINHEIRO CPF/CNPJ: 008.845.656-07
Endereço: FAZ. LAGOA DO FUNDAO
Bairro: ZONA RURAL Município: SANTA BARBARA UF: MG Data: 28/03/07
Assinatura: [Signature]

DESCRIÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO
 Embargo de Obra ou Atividade Total Parcial
Descrição: EMBARGARA AS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL.
 Suspensão de Venda ou Fabricação
Descrição: SUSPENSÃO DA FABRICAÇÃO E VENDA DE CARVÃO.
 Suspensão das Atividades Total Parcial Suspensão Preventiva de Atividades
Descrição: DO PLANTIO DE EUCALIPTO NA ÁREA DESMATADA.

DECISÃO DE DEMOLIÇÃO
 Demolição Imediata Demolição Após Decisão Administrativa Definitiva Outros Casos
Descrição: DEMOLIÇÃO DOS FORNOS DE CARVÃO

PENA RESTRITIVA DE DIREITO
Descrição:

DISPOSIÇÕES GERAIS
1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 44.309/06.
2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.
3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.

DEMAIS OBSERVAÇÕES
COORD 6606: 23K. 7784 788 / 0644246
- INFRINGIU A LEI 14-309/07 E 15-972/06.
- O MATERIAL LENHOSO APREENDIDO ENCONTRA-SE NA ÁREA DA PROPRIEDADE, DEUANDO FICAR A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA.
- A MULTA FOI ACRESCIDA EM 4% PELOS FATOS AGRAVANTES.

DEFESA
O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS LOCALIZADO À RUA: LOUIS ENCH, 266 - JOAO MONLEVADE - FONEI 3852 7009 / 3852 6689

TESTEMUNHAS
1ª Testemunha
Nome legível: JONE THOMAZ RIBEIRO
End: R. LOUIS ENCH, 266
JOAO MONLEVADE
CPF ou RG: 265.642.466-68
Assinatura: [Signature]
2ª Testemunha
Nome legível: _____
End: _____
CPF ou RG: _____
Assinatura: _____

Município: JOAO MONLEVADE Data: 28/03/07 Hora da Lavratura: 14:00

ASSINATURAS
Servidor Credenciado (Nome Legível): OSMAN GOMES DE ARAUJO FILHO.
Identificação e Assinatura: [Signature]
Órgão/Entidade Autuante: IGAM
 SEMAD FEAM IEF IGAM PMMG
Autuado (Nome Legível do Assinante): RENAN XAVIER PINHEIRO
Vínculo com o Autuado: 008.845.656-07 - PROPRIETÁRIO.
Identificação e Assinatura: [Signature]



LAUDO PERICIAL

REQUERENTE: Geovanni de Moraes Gava – Subgerente Regional
AUTUADO: Renan Xavier Pinheiro
PROPRIEDADE: Fazenda Lagoa do Fundão
COORDENADAS UTM / SAD 69: N 7.784.788 – E 0.644.246
MUNICÍPIO: Santa Bárbara
DATA DA PERÍCIA: 08/07/2008
PERITO: João Bosco Martins Rosa / CREA 6287/TD

OBJETIVO:

Proceder “realização de Laudo Pericial conforme solicitação da CORAD / SEDE.”

VISTORIA:

Constatou-se o seguinte:

- A fazenda “Lagoa do Fundão”, coordenada geográfica N 7.784.788 E 0.644.246, localiza-se no município de Santa Bárbara, propriedade do senhor João Bosco Pinheiro.
- Corte raso sem destoca em aproximadamente 50,00 (cinquenta) hectares de floresta Estacional Semidecidual em estágio sucessional de médio a avançado de regeneração (remanescente da mata atlântica);
- Desta área desmatada aproximadamente 20(vinte) hectares se localizam em área de preservação permanente, terço superior do morro;
- Baseado em observações na tipologia florestal de um área não desmatada e contígua, estima-se que houve um rendimento de 3.500(três mil e quinhentos) sténeos de lenha nativa;
- Em toda a área desmatada foi constado o uso do fogo;
- Todo o material lenhoso foi escoado da área;
- Uma área de aproximadamente 6 (seis) hectares de floresta em estágio médio de regeneração, vítima de um incêndio florestal de grandes proporções que atingiu várias propriedades contíguas.



CONCLUSÃO

A infração ambiental ocorreu há aproximadamente 8-9 meses. Todas as providências necessárias foram tomadas, ou seja, lavratura do auto de infração, Confecção do Boletim de ocorrência e posterior encaminhamento ao ministério público. Após esta vistoria será elaborado um laudo pericial para dar maiores subsídios ao ministério público tomar as providencias para a reabilitação da área desmatada.

A propriedade pertence ao Senhor João Bosco Pinheiro.

É o parecer !

João Bosco Martins Rosa

Técnico Ambiental

MASP: 1020791-8